

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

Ofício nº 086/2025

Secretaria Municipal de Educação

Sr. Secretário

Dr. Fernando Padula Novaes

Assunto: Professor readaptado - impedimento de opção de jornada no sistema EOL servidor.

A APROFEM - Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo, vem solicitar a liberação do sistema EOL Servidor para que os professores readaptados façam a opção de jornada.

Temos a informação que, ao tentar realizar a opção de jornada para o professor readaptado, aparece a seguinte mensagem: "ATENÇÃO!!! Não Permitida Opção de Jornada. O Servidor Possui Laudo Médico Definitivo em Vigência, no cargo Base Selecionado".

Trata-se de uma incongruência, uma vez que a Portaria SME nº 10.023, de 03 de novembro de 2025 (da qual divergimos em alguns pontos, conforme ofício já encaminhado), no Art. 3º, prevê a possibilidade do professor readaptado fazer a opção de jornada:

"Art. 3º Poderá **optar** e ingressar em JEIF o professor que, conforme a RAPRE, pertencer:

I - ao grupo de atividades docentes: regência de agrupamentos, classes, aulas ou em vaga no módulo sem regência, ou;
II - ao grupo exercício de funções docentes: designados como POSL, POED, PAP ou PAEE."

Essa parametrização, no sistema EOL Servidor, já faz uma presunção discriminatória de que todos os professores readaptados não podem optar pela jornada JEIF, mesmo que tenham condição de o fazer.

Colocamo-nos à disposição para o diálogo e aguardamos retorno sobre o encaminhamento destas reivindicações.

Respeitosamente



Prof. Ismael Nery Palhares Junior
Presidente